



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, Edilson Edmundo de Brito, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Esportes, firmado no trabalho, compromisso, transparência e respeito com a população vila-novense, vem comunicar a realização da terceira distribuição de kits de gênero da merenda escolar e reforçar as regras, critérios e recursos empregados nesse serviço.

Cumpra salientar, inicialmente, que já foram realizadas as seguintes etapas de distribuição de gêneros da merenda escolar:

**1ª etapa** - distribuição dos kits de gêneros da merenda escolar nos dias 15 e 16 de abril, beneficiando todos os alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, foram utilizadas recursos do PNAE restantes do mês de março (desde a data da suspensão das aulas presenciais 16 de março) e os recursos referentes ao mês de abril;

**2ª etapa** - distribuição dos kits de gêneros da merenda escolar ocorreu no dia 05 de junho, beneficiando todos os alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, foram utilizados recursos do PNAE referente ao mês de maio;

**3ª etapa** - distribuição dos kits de gêneros da merenda escolar será realizada no dia 10 de julho, em que serão beneficiados, mais uma vez, todos os alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, os recursos empregados são oriundos do PNAE referente aos meses de junho e julho;

Nesse sentido, o município está adimplente e cumprindo fielmente as disposições sobre a merenda escolar. Ademais, há a necessidade de planejamento, preparação e montagem dos kits de gêneros da merenda escolar, que segue um procedimento que garanta a execução adequada do serviço:

1) verificação dos recursos disponíveis para a aquisição dos produtos alimentícios;

2) em seguida o profissional de nutrição e servidores da Secretaria de Educação, realizam a coleta de dados sobre quanto será possível adquirir de gêneros alimentícios, quais produtos deverão estar presentes, conforme sua especificidade nutricional, fiscalização de validade e qualidade desses produtos, inclusive com a inclusão do percentual necessário de gêneros adquiridos da agricultura familiar;

3) montagem dos kits de merenda escolar; e,

4) criação do cronograma, planejamento e execução da distribuição, respeitando as medidas sanitárias de proteção à pandemia da Covid-19.

Tudo esse trabalho é realizado, reforça-se, com a coordenação do Nutricionista, elaborando os documentos técnicos necessários e acompanhando o fiel cumprimento das exigências alimentares e nutricionais imprescindíveis à vida e saúde dos estudantes, assim como a fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).



Vale salientar que esse procedimento vem obedecendo irrestritamente às exigências legais, conforme o Decreto nº 017, de 13 de abril de 2020, regulamentando a manutenção de distribuição de merenda escolar, com embasamento legal também na Lei Federal n.º 13.987, de 07 de abril de 2020 e a Recomendação nº 05/2020 da Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Além da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, ambas do Ministério da Educação.

Portanto, é uma ação que exige um procedimento sério e rígido, em observância à legislação e requisitos nutricionais, de modo a garantir o fiel cumprimento do objetivo de promover a manutenção da alimentação escolar, não se trata simplesmente de comprar e distribuir.

**Em relação à distribuição programada para entrega no dia 10 de julho, a Gestão Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pensando no bem-estar e reforço nutricional dos estudantes do município, planejaram e irão executar a entrega de gêneros da merenda escolar referentes aos recursos acumulados de dois meses, junho e julho, garantindo a montagem de kits com mais itens e produtos alimentícios.**

Além disso, é necessário destacar que a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar, por determinação legal, deve ocorrer exclusivamente com recursos do PNAE. Dessa forma, os recursos destinados a outras despesas, como pagamento de taxas de energia e transportes escolares, não podem ser designado para outras naturezas de despesas, sob pena de responsabilização legal dos gestores.

Outrossim, a continuidade do direito à merenda escolar vem sendo assegurada pelo Poder Público Municipal, conforme exposto acima. Ilações contrárias a isso não passam de mentiras, calúnias e fake news proveniente de uma oposição irresponsável e sem compromisso com nossa cidade!

Para mais, já foi exposto e esclarecido à população, contudo diante contínuas inverdades e questionamentos infundados da oposição local, **reforçamos:**

**1)** o valor constante no contrato firmado por meio de processo licitatório para aquisição de merenda escolar referente a uma previsão anual não corresponde aos recursos repassados pelo Ministério da Educação e destinados à aquisição desses gêneros alimentícios.

**2)** a aplicação de recursos na merenda escolar é vinculada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que destina recursos para alimentação escolar nas etapas da educação básica, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do qual o Governo Federal repassa ao município valores financeiros efetuados em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro de cada ano, para a cobertura dos 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

**3)** O valor do repasse atual feito pela União para o município por dia letivo para cada é R\$ 1,07 para a Creche, R\$ 0,53 para a Pré-Escola, R\$ 0,36 para o Ensino Fundamental, e R\$ 0,32 para Educação de Jovens e Adultos.

**4)** Dessa forma, considerando o número total de 480 alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, o município de Vila Nova do Piauí-PI recebe a quantia mensal total de



**R\$ 9.170,40, perfazendo um valor mensal R\$ 19,10 por aluno**, e não o valor de R\$ 23.432,00, divulgado em redes sociais.

Comunico que essas informações encontram-se nos sites públicos oficiais ao acesso de todos. Informo ainda que não há qualquer repasse de recursos a nível estadual.

Destaco que a gestão pública municipal, por meio da Secretaria municipal de Educação, com ação integrada com as Unidades Escolares, além do apoio da Prefeitura Municipal na disponibilidade da estrutura necessária, vem cumprindo as normas e princípios norteadores dos valores educacionais e sociais, em especial com a distribuição dos kits de gêneros alimentícios de merenda escolar, garantindo o acesso à alimentação a todos os alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Outrossim, por iniciativa e coordenação da **Secretaria Municipal de Educação**, foram realizadas reuniões com os servidores e nutricionista desta Secretaria, Diretores das Unidades Escolares, representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), além de membros da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar, e de representantes da Igreja Católica, para analisar a relação de alunos matriculados, de modo que que deliberaram que a distribuição do Kit de gêneros alimentícios da merenda escolar fosse entregue a todos (as) os (as) alunos (as) regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Vila Nova do Piauí-PI, de modo a atingir sua finalidade precípua de garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

Vale ressaltar que o Poder Público municipal segue obediente às leis, atuando em cumprimento às recomendações do Ministério Público, Tribunal de Contas, demais órgãos de controle e entidade competentes, assim como assegurando a distribuição da merenda escolar a todos os alunos da rede pública municipal ensino.

Por fim, nossa gestão se coloca à disposição de todo e qualquer cidadão para maiores esclarecimentos.

Vila Nova do Piauí-PI, 08 de julho de 2020.

**EDILSON EDMUNDO DE BRITO**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIA MARIA DE ALENCAR SILVA**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**MARCIANA BRITO DA SILVA**

Presidente do CAE

**JOSÉ FILHO DA SILVA**

Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Esportes